

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE ATA DE SESSÃO – DATA: 02/08/2022 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 027/2023 - Concorrência Pública nº 003/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de trincheira de acesso sob a Rodovia BR 040, para ligação do Bairro Santa Matilde aos Bairros Paulo VI e Amaro Ribeiro, no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com especificações, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia dois de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 690/2022, também presente o representante técnico da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente - SMOMA, Sr. Daniel Henrique dos Santos Garcia, para sessão de abertura do Processo Licitatório nº 027/2023 – Modalidade Concorrência Pública nº 003/2023. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL recebeu envelopes oferecidos pelo representante da licitante interessada, na seguinte conformidade:

LICITANTE

CNPJ

REPRESENTANTE

DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)

SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA

17.723.933/0001-00

JOÃO ALVES FRADE

581.026.636-34

A documentação de credenciamento da licitante acima elencada foi conferida e estava de acordo com o edital, ficando assim credenciado seu representante acima descrito. A documentação de credenciamento foi rubricada pela CPL e pelo representante credenciado da única licitante presente, qual seja, SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA. Encerrada a fase de credenciamento, o Presidente da CPL recebeu os envelopes de habilitação e de proposta comercial, que foram rubricados no lacre pelos membros da CPL e pelo representante credenciado da licitante SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA. Dando início à abertura do envelope de habilitação, a documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante credenciado da única licitante interessada no certame, bem como pelo representante técnico da SMOMA, que rubricou a documentação de qualificação técnica. Em seguida, a CPL, assistida pelo representante técnico da SMOMA passou à análise dos documentos de habilitação. Em relação aos documentos de habilitação jurídica (item 7.2) e de regularidade fiscal e trabalhista (item 7.3), verificou-se que a documentação apresentada pela licitante SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA atendeu às exigências editalícias contidas nos itens 7.2 a 7.4.5 do Edital. Quanto aos requisitos de Qualificação Técnica previstos no item 7.5 do edital, a CPL realizou a análise da documentação com assessoramento de profissional técnico da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, Sr. Daniel Henrique dos Santos Garcia, que concluiu que a documentação apresentada pela licitante SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA atendeu às exigências editalícias, conforme quadro de análise anexado ao processo. Por fim, a conferência e análise da documentação econômico-financeira (item 7.6 do Edital) foi realizada pela CPL e será posteriormente ratificada por representante da Secretaria Municipal de Fazenda, verificando-se que a licitante estava de acordo com as exigências previstas em edital, conforme quadro de análise anexado ao processo. Diante disso, considerando a análise dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado da fase de habilitação: Empresa Habilitada: SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA. Empresa Inabilitada: não houve. Considerando a habilitação da única empresa que acudiu o certame, certifica-se a inexistência do requisito de admissibilidade do interesse recursal. Dessa forma, o Presidente da CPL deu continuidade no certame, passando para fase de abertura de proposta comercial, conforme item 10.12 do Edital. O envelope de Proposta Comercial da licitante foi aberto e seu conteúdo rubricado pelos membros da CPL e pelo representante técnico da SMOMA. Não foram apuradas falhas. Em seguida, verificou-se que a proposta estava de acordo com os quantitativos e valores de referência estimados e obedeceu às formalidades previstas no instrumento convocatório, sendo declarada a sua aprovação, conforme análise conjunta da CPL e do representante técnico da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente. O valor da proposta foi registrado conforme quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO

10

LICITANTE SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA VALOR TOTAL R\$7.451.991.46

A empresa SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA apresentou proposta no valor total de R\$7.451.991,46 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos). Diante disso, o Presidente da CPL declarou vencedora do item único (item 01) do certame a empresa SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA, conforme valores unitário e total descritos no mapa de julgamento anexado aos autos. Comunicado o resultado aos presentes na sessão, o representante da SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA renunciou ao direito interposição de recurso, tornando-se desnecessária a abertura do prazo previsto no item 18.1.2 c/c 18.2 do Edital. Encerrada a sessão, o resultado do certame será publicado na Impressa Oficial e Jornal de circulação local, com

D.

N

1

Ry



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

divulgação da presente ata no site do Município. Os autos serão encaminhados para análise do Departamento Jurídico. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes da presente sessão.

Alisson Dias Laureano Presidente da CPL

Ramon Carlos Ramos de Sousa Membro CPL

Daniel Henrique dos Santos Garcia Representante técnica da SMOMA Isabella Comes de Vargas e Lima Membro CPL

Lorene Helena Pedroso Coelho Membro SPL (Suplente)

João Alves Arade SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(item 7.5, alínea "d" do Edital)

SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 17.723.933/0001-00

Processo nº: 027/2023

Concorrência Pública nº: 003/2023

Qualificação Técnica - item 7.5, alínea "d" do Edital	Certidões de Acervo Técnico correspondentes
Engenheiro Civil e/ou Arquiteto Estrutural de OAE's (Obras de Arte Especial) – Apresentação de CAT e Atestado que comprove experiência em atividades compatíveis com o objeto da licitação, em que conste que tenha exercido funções relativas às disciplinas de engenharia estrutural, em obras que envolvam a construção de transposição de rodovias (Viaduto(s) e/ou Trincheira(s) e/ou Túnel(is) e/ou Passagem Subterrânea - Exceto Passarelas, pontes e outros dispositivos que não venham ao caso).	- 14202000006286 (CODEMIG)
Execução de Obras de transposições em rodovias em operação.	- 142020006286 - 301.0639/2023 (VESPASIANO)
2) Execução Obras de Arte Especiais executadas contenções em estacas de hélice contínua em infraestrutura rodoviária (deverá ser comprovado o quantitativo mínimo de 252 metros de execução de estaca hélice contínua, diâmetro de 800 mm (SETOP ou similar), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do montante previsto no objeto licitado).	- 301.0639/2023 (VESPASIANO)
 Execução Obras de Arte Especiais em concreto armado ou protendido no tocante às disciplinas de estruturas de concreto armado. 	- 301.0639/2023 (VESPASIANO) - 142020006286
 Execução de Sistema de iluminação pública de infraestrutura rodoviária. 	- 965/2016 - 4619/2003
 Execução de Obras de drenagem em rodovias em operação. 	- 1420200006286
6) Execução de Obras de sinalização rodoviária em rodovias em operação.	- 1420200006286 - 965/2016
Engenheiro Civil e/ou Arquiteto Geotécnico — Apresentação de CAT e Atestado que comprove experiência em atividades compatíveis com o objeto da licitação, em que conste que tenha exercido funções relativas às disciplinas de engenharia geotécnico - 7) Execução de Obras de contenção em solo grampeado no tocante às disciplinas de obras de terra, estudo geotécnico, geologia de contenções em solo grampeado e terraplanagem (deverá ser comprovado o quantitativo mínimo de 360 metros de execução de grampo para solo grampeado com comprimento maior que 4 m e menor ou igual a 6 m, diâmetro de 10 cm, perfuração com equipamento manual e armadura com diâmetro de 16 mm (SINAPI ou similar), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do montante previsto no objeto licitado).	- 1420200006286 - 2962340/2022 - 4619/2003

Obs. As atividades em parcela de maior relevância foram identificadas notadamente nas CAT's acima referenciadas, analisadas por similaridade com o objeto da licitação.

Daniel Henrique dos Santos Garcia

Representante Técnico